



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 85, de 28 de abril de 2025

PUBLICADO NO ÁTRIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
EM 28 / 04 / 2025

“Declara Ponto Facultativo o dia 02 de maio de 2025, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PLANURA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Inciso IX, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Planura,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo junto às repartições públicas municipais, o dia **02 de maio de 2025** (sexta-feira), em razão do feriado nacional do dia **01 de maio de 2025** (quinta-feira, dia do trabalho).

Art. 2º - Fica, porém, ressalvada a manutenção dos serviços de natureza Médico-hospitalar, de Coleta de Lixo Domiciliar, Manutenção de Rede de Esgoto, Limpeza Pública e de Segurança Pública, considerados imprescindíveis de acordo com as autoridades competentes, bem como os Serviços Administrativos que se fizerem necessários.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Planura/MG, 28 de abril de 2025


ANTONIO LUIZ BOTELHO
- Prefeito Municipal -